



MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

EDITAL

HASTA PÚBLICA PARA CONTRATO DE ARRENDAMENTO COMERCIAL DO ESTABELECIMENTO CAFÉ / SNACK-BAR a "NORA", SITO EM LARGO DOS CHORÕES, VILA DE MONCHIQUE

Rui Miguel da Silva André, Presidente da Câmara Municipal de Monchique torna público que, após discussão do executivo Municipal na sua reunião ordinária de 11 de Fevereiro de 2020, decidiu proceder à hasta pública por licitação directa, com vista ao arrendamento comercial do estabelecimento "A Nora", nos termos seguintes:

1. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Estabelecimento de café/snack-bar, sito no Largo dos Chorões, Vila de Monchique.

2. FIM

A exploração a exercer no estabelecimento será única e exclusivamente de café/Snack-bar.

3. PRAZO:

A exploração será concedida por um prazo de quatro anos, findo o qual o estabelecimento será restituído ao *Município de Monchique*.
Único: Uma vez findo o contrato, não haverá lugar a renovação, sendo obrigatoriamente aberto novo concurso.

4. PAGAMENTO:

O adjudicatário fica sujeito ao pagamento de uma quantia mensal, a qual será determinada pelo valor mais elevado da licitação.

5. APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito fechado e lacrado;
- No exterior do sobrescrito os concorrentes terão de identificar o proponente e o imóvel a que respeita;
- No interior do sobrescrito terá de constar requerimento dirigido ao presidente da comissão de hasta pública no qual constará o valor proposto.

6. BASE DE LICITAÇÃO:

- A base da licitação para apresentação de propostas é de 12.000,00 (doze mil euros) anuais;

- Apenas são admitidas as propostas com valores iguais ou superiores à base de licitação;
- A proposta de preço com o valor mais alto servirá de base de licitação no acto público de concurso;

7. LOCAL E DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues pessoalmente ou enviadas por correio, sob registo, ao *Município de Monchique*, Travessa da Portela, 2, 8550-470 Monchique, até às 16:00 horas do dia 2 de Março de 2020.

8. COMISSÃO DE ADJUDICAÇÃO:

- Será constituída por: Rui Miguel da Silva André (*Presidente da Câmara Municipal de Monchique*), que presidirá à comissão; Arminda de Lurdes Andrez, (*Vereadora*) - vogal; e Ana Isabel Sebastião Dias da Silva (*Técnica superior*) - vogal;
- A Comissão da Hasta Pública em reunião de dia 3 de Março de 2020, pelas 10:30 horas admitirá os concorrentes a concurso. Em acto contínuo procederá ao acto público de licitação.

9. LOCAL, DATA E HORA DA HASTA:

O acto público de licitação ocorrerá no salão nobre dos Paços do Município, pelas 10:30 horas, do dia 3 de Março de 2020.

10. HASTA:

- A hasta pública inicia-se com a abertura dos sobrescritos e com análise das propostas recebidas havendo lugar a licitação a partir da proposta de valor mais elevado;
- Podem intervir na hasta os interessados ou os seus representantes, que tenham apresentado proposta escrita, devidamente identificados e, no caso de pessoas colectivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
- O valor do lanço mínimo fixado pela comissão é de € 50,00 (cinquenta euros);
- A licitação termina quando o presidente da comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

11. CONCORRENTES:

Só poderão concorrer as pessoas singulares, naturais ou residentes no concelho, e, colectivas com sede social ou actividade em Monchique, devendo para o efeito fazer prova dessa situação.

12. ADJUDICAÇÃO

O arrendamento do imóvel é adjudicado, provisoriamente, pela comissão, a quem tiver oferecido o valor mais elevado.

13. RESPONSABILIDADE:

- O adjudicatário obriga-se, após a adjudicação, a celebrar com o *Município de Monchique*, no prazo máximo de 8 dias a contar da notificação, o respectivo contrato, sob pena de se considerar a adjudicação sem efeito;
- No prazo estipulado na notificação o adjudicatário deverá proceder ao

pagamento de uma quantia igual ao dobro do valor mensal devido a título de antecipação, que servirá como caução ao contrato sendo perdida no caso da não outorga;

- No ato de celebração do contrato o adjudicatário obriga-se a prestar garantia bancária no valor do triplo da renda adjudicada, a ser accionada no caso de incumprimento contratual ou mora no pagamento;
- O adjudicatário fica obrigado a cumprir o estipulado no Regulamento de Utilização do café/snack-bar municipal do Largo dos Chorões e que se encontra à disposição para consulta dos interessados no *Município de Monchique*, junto do GAP, no horário normal de expediente;
- O objecto do contrato será entregue ao adjudicatário no acto do contrato, contando-se o prazo de quatro anos de vigência do mesmo a partir dessa data;
- O arrendatário está vinculado a proceder à entrega do mesmo à Autarquia, livre e devoluto, até ao dia em que complete os quatro anos de vigência do contrato;
- Caso não se proceda à entrega do estabelecimento nos termos da alínea anterior esse facto não constituirá fundamento para revisão das condições estabelecidas para o contrato nem legitimará que o arrendatário possa exigir da autarquia qualquer compensação ou indemnização, seja a que título for;
- É vedado ao arrendatário constituir ónus ou encargos sobre o objecto do contrato.

14. DOCUMENTOS A APRESENTAR PELO ADJUDICATÁRIO:

- O arrendatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que se encontra em situação regularizada perante o Estado em sede de contribuições e impostos, bem como relativamente à sua situação contributiva para com a segurança social, antes da data estipulada para a celebração do contrato;
- O arrendatário provisório deve apresentar os documentos comprovativos de que tem residência ou naturalidade ou sede ou actividade no Concelho;
- A não apresentação destes documentos implica a não adjudicação definitiva do arrendamento do imóvel.

15. ESCLARECIMENTOS:

Todos os pedidos de esclarecimento devem ser dirigidos ao *Município de Monchique*.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de costume e site <http://www.cm-monchique.pt>.

Paços do Município, 11 de Fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara,

Rui Miguel da Silva André, Dr.